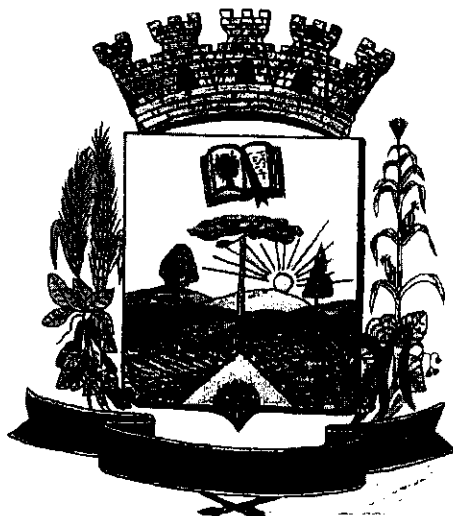


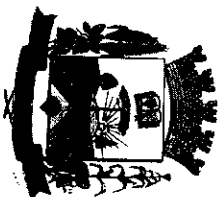


PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
NÚMERO: 026/2014
EMIÇÃO: 17/12/2014
ABERTURA: 09/01/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONERTO DE MUROS PRÉ-FABRICADOS

No dia dezessete do mês de dezembro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 026/2014 a presente licitação, modalidade Convite que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados.

Eu, Haydiane Cristina Bora , Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

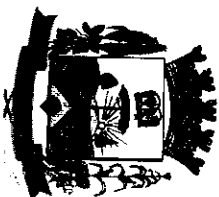
PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para Reforma dos muros dos cemitérios de Angai e Assungui, com recursos próprios, em virtude de que os mesmos encontram-se parcialmente destruídos, ficando aberto a entrada de estranhos, conforme condições estabelecidas neste documento:

REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO DE ANGAI							
Descrição	Largura	Altura	Área Total em m2	Valor Máximo do m2	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Muro Pré Moldado com placas lisas medindo 1,90m x 0,50m x 0,03m, palanques de concreto seção "H" 0,10m x 0,10m x 2,10m com espaçamento de 2 metros e arremates de 1,90m x 0,045m, com mão de obra de instalação e transporte do produto até o local da obra.	16,00	1,50	24,00	41,50			R\$ 996,00
Substituição de placas lisas medindo 1,90m x 0,40m x 0,03m com acabamento de rejunte entre as placas e os palanques; está incluso mão de obra de instalação e transporte do produto até o local da obra.					10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
Valor Total							R\$ 1.686,00

REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO DE ASSUNGUI							
Descrição	Largura	Altura	Área Total em m2	Valor Máximo do m2	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Substituição de placas lisas medindo 1,90m x 0,50m x 0,03m com acabamento de rejunte entre as placas e os palanques; está incluso mão de obra de instalação e transporte do produto até o local da obra.									6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
Substituição de placas lisas medindo 1,90m x 0,40m x 0,03m com acabamento de rejunte entre as placas e os palanques; está incluso mão de obra de instalação e transporte do produto até o local da obra.									15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
Valor Total											R\$ 1.479,00

VALOR MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO	R\$ 3.165,00
------------------------------	--------------

O valor orçado foi verificado junto a única empresa que forneceu orçamento após solicitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

Fernandes Pinheiro, 15 de dezembro de 2014.

Dari Gilberto Kuller
Dari Gilberto Kuller

Secretário de Viagem, Obras e Serviços Urbanos

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2014****De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados****Valor Máximo Estimado: R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais)**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02730 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02740 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02750 00511 Taxas - Prestação de Serviços

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02770 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02780 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02790 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02800 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Fernandes Pinheiro, 17 de dezembro de 2014.

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Convite.

Fernandes Pinheiro, 17 de dezembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

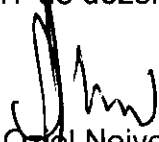
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 289/2014

Objeto: Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 17 de dezembro de 2014.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 026/2014****EMIÇÃO: 17/12/2014****ABERTURA: 09/01/2015 às 09:30 HORAS**

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 201/2014, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, informa aos interessados que fará realizar licitação para Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados, na modalidade de Convite n.º 026/2014 no dia 09/01/2015, às 09:30 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas legalmente estabelecidas e que estejam aptas a realizar os serviços objeto desta Licitação, ou que requeiram o Edital e solicitem e obtenham aprovação do Cadastro de Fornecedor junto a Comissão de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura dos envelopes, conforme Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 026/2014
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

b) CONVITE Nº 026/2014
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV)

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

- a) Atestado de Visita Técnica emitido pela Secretaria de Obras, comprovando a visita técnica do responsável técnico da empresa para análise das condições de prestação de serviços e dirimir quaisquer dúvidas necessárias. A Visita Técnica será efetuada até as 16:00 horas do dia útil anterior ao da licitação.

6.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo V

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, atendendo ainda a exigência mínima do Anexo VI.

7.2 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

8.10 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

8.11 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

8.12 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DOS PRAZOS

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

9.1 O prazo de execução do objeto é de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

9.2 O prazo de validade do contrato é de 3 (três) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogados.

9.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.4 Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.5 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

9.6 Os prazos de que tratam o item 9 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição e apresentação das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: **Convite nº 026/2014.**

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02730 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02740 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02750 00511 Taxas - Prestação de Serviços

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02770 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02780 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02790 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02800 00511 Taxas - Prestação de Serviços

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

15.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

16.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 17 de dezembro de 2014.

Haydiane Cristina Bora
Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 026/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO DE ANGAÍ						
Descrição	Largura	Altura	Área Total em m2	Valor Máximo do m2	Quantidade	Valor Total
Muro Pré Moldado com placas lisas medindo 1,90m x 0,50m x 0,03m, palanques de concreto seção "H" 0,10m x 0,10m x 2,10m com espaçamento de 2 metros e arremates de 1,90m x 0,045m, com mão de obra de instalação e transporte do produto até o local da obra.	16,00	1,50	24,00	41,50		R\$ 996,00
Substituição de placas lisas medindo 1,90m x 0,40m x 0,03m com acabamento de rejunte entre as placas e os palanques; está incluso mão de obra de instalação e transporte do produto até o local da obra.					10	R\$ 69,00
Valor Total						R\$ 1.686,00

REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO DE ASSUNGUI					
Descrição	Largura	Altura	Área Total em m2	Valor Máximo do m2	Valor Total

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Substituição de placas lisas medindo 1,90m x 0,50m x 0,03m com acabamento de rejunte entre as placas e os palanques; está incluso mão de obra de instalação e transporte do produto até o local da obra.						6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
Substituição de placas lisas medindo 1,90m x 0,40m x 0,03m com acabamento de rejunte entre as placas e os palanques; está incluso mão de obra de instalação e transporte do produto até o local da obra.						15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
Valor Total								R\$ 1.479,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO								R\$ 3.165,00


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 026/2014
ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 026/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 026/2014**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 026/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 026/2014**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE****DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 026/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 026/2014**ANEXO V****MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE**
HABILITAÇÃO**TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 026/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

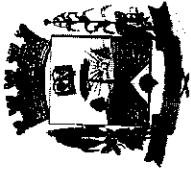
CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 026/2014

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 026/2014 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

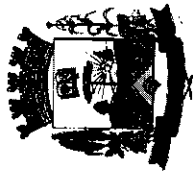
E-mail: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

OBJETO: Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados.

000023



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

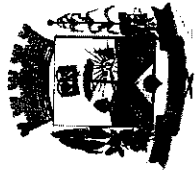
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO DE ANGAI

Descrição	Largura	Altura	Área Total em m2	Valor Máximo do m2	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Muro Pré Moldado com placas lisas medindo 1,90m x 0,50m x 0,03m, palanques de concreto seção "H" 0,10m x 0,10m x 2,10m com espaçamento de 2 metros e arremates de 1,90m x 0,045m, com mão de obra de instalação e transporte do produto até o local da obra.	16,00	1,50	24,00	41,50			
Substituição de placas lisas medindo 1,90m x 0,40m x 0,03m com acabamento de rejunte entre as placas e os palanques; está incluso mão de obra de instalação e transporte do produto até o local da obra.					10		
Valor Total							

REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO DE ASSUNGUI

Descrição	Largura	Altura	Área Total em m2	Valor Máximo do m2	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Substituição de placas lisas medindo 1,90m x 0,50m x 0,03m com acabamento de rejunte entre as placas e os palanques; está incluso mão de obra de instalação e transporte do produto até o local da obra.					6		



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Substituição de placas lisas medindo 1,90m x 0,40m x 0,03m com acabamento de rejunte entre as placas e os palanques; está incluso mão de obra de instalação e transporte do produto até o local da obra.

15

Valor Total

VALOR PROPOSTO GLOBAL: _____ (_____)

Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas no Anexo I e nos demais termos do Edital de Licitação.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

000025

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 026/2014**ANEXO VII****MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE**
PROPOSTA DE PREÇOS**TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 026/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 026/2014
ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____/____
CONVITE Nº 026/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 026/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

condições expressas no edital de **CONVITE Nº 026/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____.
(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 026/2014**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02730 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02740 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02750 00511 Taxas - Prestação de Serviços

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02770 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02780 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02790 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02800 00511 Taxas - Prestação de Serviços

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto é de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de 3 (três) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em __ de _____ de 2015.

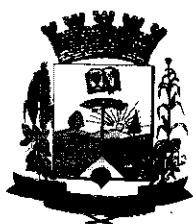
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Convite

Nº do Edital: 026/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados.

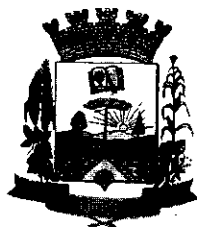
Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 17 de dezembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**CONVITE Nº 026/2014**

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 09/01/2015.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Martins & Eidam Ltda

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Endereço: Rua Camacua, nº 100, Bairro Rio Bonito, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000

Telefone: (42) 3422-3657

Email: marcos@martinspremoldados.com.br

Assunto **Convite nº 026/2014 - Edital de Licitação**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <marcos@martinspremoldados.com.br>,
Data 17/12/2014 10:47



- CONVITE 026-2014 - MURO PRÉ-FABRICADO.doc (642 KB)
- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 026-2014 - MARTINS.doc (513 KB)

Bom dia

Informamos a empresa Martins & Eidam Ltda, CNPJ: 07.148.029/0001-64, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 026/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**CONVITE Nº 026/2014**

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 09/01/2015.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Engeprocons Lajes de Concreto Ltda ME

CNPJ: 78.947.819/0001-58

Endereço: R Expedicionario Joao Protzek, 2900, Vila São João, Irati, PR, CEP: 84.500-000

Telefone: (42) 3422-1117

Email: engeprocons@irati.com.br

Assunto **Convite nº 026/2014 - Edital de Licitação**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <engeprocons@irati.com.br>,
Data 17/12/2014 10:45



- CONVITE 026-2014 - MURO PRÉ-FABRICADO.doc (642 KB)
- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 026-2014 - ENGEPROCONS.doc (513 KB)

Bom dia

Informamos a empresa Engeprocons Lajes de Concreto Ltda ME, CNPJ: 78.947.819/0001-58, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 026/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

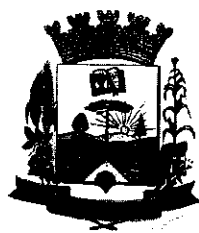
Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3453-1100

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ****CONVITE Nº 026/2014**

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 09/01/2015.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME

CNPJ: 79.572.442/0001-62

Endereço: Av. Senador Flávio Carvalho Guimarães, s/n, km 169, Oeste, Boa Vista,
Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.070-460

Telefone: (42) 3422-2539

Email: romapremoldados@hotmail.com

Assunto **Convite nº 026/2014 - Edital de Licitação**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <romapremoldados@hotmail.com>,
Data 17/12/2014 10:47



- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 026-2014 - ROMA.doc (514 KB)
- CONVITE 026-2014 - MURO PRÉ-FABRICADO.doc (642 KB)

Bom dia

Informamos a empresa Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME, CNPJ: 79.572.442/0001-62, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 026/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Fone: (41) 3459-1109

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA

Razão Social: Martins e Eidam LTDA

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Endereço: Rua Camacua, 84 Bairro Rio Bonito. Irati – Pr

Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657

Email: vendas@martinspremoldados.com.br

Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.

Data: 08/01/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 026/2014

ANEXO II**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) Dionatan de Paula Dantas Menon, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 1.1102997-0 e CPF sob nº 072.981.249-94, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 026/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati, em 08 de Janeiro de 2015.



Antonio Marcos Martins

Razão Social: Martins e Eidam LTDA

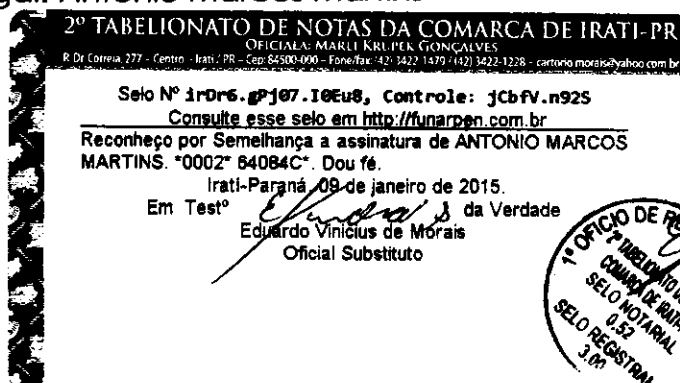
CNPJ: 07.148.029/0001-64

Endereço: Rua Camacua, 84, Rio Bonito, Irati PR

Telefone: (42) 3422 5013 (42) 3422 3657

E-mail: vendas@martinspremoldados.com.br

Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins



que o selo de fiscalização
é afixado na última folha do documento
entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI

19 DEZ. 2014

PARANÁ

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA.

ANTONIO MARCOS MARTINS, brasileiro, casado, regime parcial de Bens, nascido em 17 de Junho de 1975, empresário, inscrito no CPF nº 864817709-04, portador da cédula de identidade nº 6.139306-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacua nº 237, Bairro Rio Bonito, município de Irati - CEP 84500-000, estado do Paraná e MARILÉIA EIDAM MARTINS, brasileira, casada, regime parcial de bens, nascida em 23 de Abril de 1980, vendedora, inscrita no CPF nº 037186159-40, portadora da cédula de identidade nº 8.381.965-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacua nº 232, Bairro Rio Bonito, município de Irati CEP 84500-000, estado do Paraná, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de MARTINS E EIDAM LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Camacua nº 84, Bairro Rio Bonito, município de Irati - CEP 84500-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$-10.000,00(Dez mil reais)dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$-1,00(hum real), integralizadas,neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTONIO MARCOS MARTINS 7.000(sete mil quotas).....R\$- 7.000,00(sete mil reais).

MARILEIA EIDAM MARTINS 3.000(três mil quotas).....R\$-3.000,00(três mil reais).

TOTAL 10.000(DEZ MIL) QUOTAS. R\$- 10.000,00(DEZ MIL REAIS)

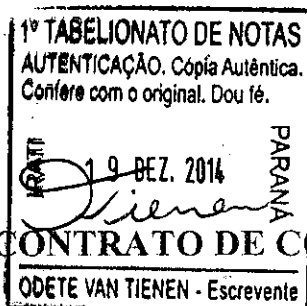
CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMÍNIO, COMÉRCIO DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRÉ MOLDADOS PARA BARRACÕES EM CONCRETO E ESTRUTURA METÁLICA.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciará suas atividades em 02 DE JANEIRO DE 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando-se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO MARCOS MARTINS, com os poderes e atribuições, de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

SERVIÇO DE REGISTRO
DO PARANÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA.

ODETE VAN TIENEN - Escrevente



entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres se apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A empresa MARTINS E EIDAM LTDA, para fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que :

- a) Se enquadra na situação de microempresa
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Irati, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

SECRETARIA DE REGISTRO
DO PARANÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA.



Irati Pr, 06 de Dezembro de 2004.

ANTONIO MARCOS MARTINS
C.I. PR 6.139.306-4

MARILEIA EIDAM MARTINS
C.I. PR 8.381.965-0

ELABORADO POR
AGOSTINHO DA ROSA
CRC PR 021954/O-8
CPF 285931209-97

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 41205377657
Protocolo: 04/443707-2

MARTINS & EIDAM LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 20044437080
Protocolo: 04/443708-0

Empresa: 41.2 0537765-7
MARTINS & EIDAM LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



SELO
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

19 DEZ. 2014

PARANÁ

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

MARTINS E EIDAM LTDA - EPP /
CNPJ – 07148029/0001-64
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ANTONIO MARCOS MARTINS, brasileiro, casado, regime parcial de Bens, nascido em 17 de Junho de 1975, empresário, inscrito no CPF nº 864817709-04, portador da cédula de identidade nº 6.139306-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacua nº 100, Bairro Rio Bonito, município de Irati – CEP 84500-000, estado do Paraná e MARILÉIA EIDAM MARTINS, brasileira, casada, regime parcial de bens, nascida em 23 de Abril de 1980, vendedora, inscrito no CPF nº 037186159-40, portadora da cédula de identidade nº 8.381.965-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacua nº 100, Bairro Rio Bonito, município de Irati CEP 84500-000, estado do Paraná, sócios componentes da empresa MARTINS E EIDAM LTDA - EPP, com sede na Rua Camacua 84, Bairro Rio Bonito, município de Irati, CEP – 84500-000, estado do Paraná, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205377657, por despacho em sessão de 21 de Dezembro de 2004, inscrita no CNPJ sob nº 07148029/0001-64, resolvem modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto que é FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS EM CONCRETO, INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMINIO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, FABRICAÇÃO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRE MOLDADOS PARA BARRACOES EM CONCRETO E ESTRUTURA METALICA, MONTAGEM DE PRE MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS. por força desta alteração passa a ser FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMINIO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRE MOLDADOS PARA BARRACOES EM CONCRETO E ESTRUTURA METALICA E MONTAGEM DE PRE MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS RESIDENCIAIS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, LOCAÇÃO DE GUINDASTES MOVEIS OU FIXOS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Irati, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias

MARTINS E EIDAM LTDA - EPP
CNPJ - 07148029/0001-64
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Irati Pr, 05 DE NOVEMBRO 2014.

ANTONIO MARCOS MARTINS
C.I. PR 6.139.306-4

MARILEIA EIDAM MARTINS
C.I. PR 8.381.965-0



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2014
SOB NÚMERO: 20146618645
Protocolo: 14/661864-5, DE 05/11/2014

Empresa: 41 2 0537765 7
MARTINS E EIDAM LTDA - EPP

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

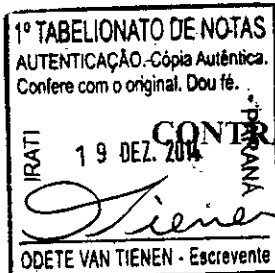


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



que o selo de fiscalização
afixado na última folha do documento
entregue à parte.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA.

ANTONIO MARCOS MARTINS, brasileiro, casado, regime parcial de Bens, nascido em 17 de Junho de 1975, empresário, inscrito no CPF nº 864817709-04, portador da cédula de identidade nº 6.139306-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacua nº 237, Bairro Rio Bonito, município de Irati - CEP 84500-000, estado do Paraná e MARILÉIA EIDAM MARTINS, brasileira, casada, regime parcial de bens, nascida em 23 de Abril de 1980, vendedora, inscrita no CPF nº 037186159-40, portadora da cédula de identidade nº 8.381.965-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacua nº 232, Bairro Rio Bonito, município de Irati CEP 84500-000, estado do Paraná, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes Cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de MARTINS E EIDAM LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Camacua nº 84, Bairro Rio Bonito, município de Irati - CEP 84500-000, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$-10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$-1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTONIO MARCOS MARTINS 7.000 (sete mil quotas) R\$- 7.000,00 (sete mil reais).

MARILEIA EIDAM MARTINS 3.000 (três mil quotas) R\$-3.000,00 (três mil reais).

TOTAL 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS R\$- 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

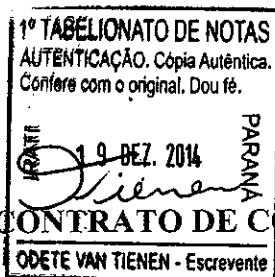
CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMÍNIO, COMÉRCIO DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRÉ MOLDADOS PARA BARRACÕES EM CONCRETO E ESTRUTURA METÁLICA.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciará suas atividades em 02 DE JANEIRO DE 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando-se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO MARCOS MARTINS, com os poderes e atribuições, de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no

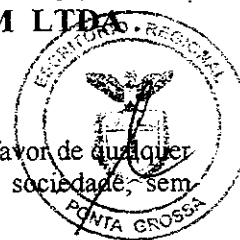


CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

SECRETARIA DE ECONOMIA
DO PARANÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA

ODETE VAN TIENEN - Escrevente



entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres se apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A empresa MARTINS E EIDAM LTDA, para fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que :

- a) Se enquadra na situação de microempresa
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Irati, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : MARTINS E EIDAM LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Irati Pr, 06 de Dezembro de 2004.

ANTONIO MARCOS MARTINS
C.I. PR 6.139.306-4

MARILEIA EIDAM MARTINS
C.I. PR 8.381.965-0

ELABORADO POR
AGOSTINHO DA ROSA
CRC PR 021954/O-8
CPF 285931209-97

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 41205377657
Protocolo: 04/443707-2

MARTINS & EIDAM LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 20044437080
Protocolo: 04/443708-0

Empresa: 41-2 0537765-7
MARTINS & EIDAM LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signature]

MARTINS E EIDAM LTDA - EPP /
CNPJ – 07148029/0001-64
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ANTONIO MARCOS MARTINS, brasileiro, casado, regime parcial de Bens, nascido em 17 de Junho de 1975, empresário, inscrito no CPF nº 864817709-04, portador da cédula de identidade nº 6.139306-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacuã nº 100, Bairro Rio Bonito, município de Irati – CEP 84500-000, estado do Paraná e MARILÉIA EIDAM MARTINS, brasileira, casada, regime parcial de bens, nascida em 23 de Abril de 1980, vendedora, inscrito no CPF nº 037186159-40, portadora da cédula de identidade nº 8.381.965-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Camacuã nº 100, Bairro Rio Bonito, município de Irati CEP 84500-000, estado do Paraná, sócios componentes da empresa MARTINS E EIDAM LTDA - EPP, com sede na Rua Camacuã 84, Bairro Rio Bonito, município de Irati, CEP – 84500-000, estado do Paraná, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205377657, por despacho em sessão de 21 de Dezembro de 2004, inscrita no CNPJ sob nº 07148029/0001-64, resolvem modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto que é FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS EM CONCRETO, INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMINIO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, FABRICAÇÃO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRE MOLDADOS PARA BARRACOES EM CONCRETO E ESTRUTURA METALICA, MONTAGEM DE PRE MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS. por força desta alteração passa a ser FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMINIO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRE MOLDADOS PARA BARRACOES EM CONCRETO E ESTRUTURA METALICA E MONTAGEM DE PRE MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS RESIDENCIAIS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, LOCAÇÃO DE GUINDASTES MOVEIS OU FIXOS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Irati, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente

instrumento em 3(três) vias

2º TABELIONATO DE NOTAS
 1º OFÍCIO REG. DE IMOVEIS - IRATI - PR
 CERTIFICO que o SELO DE
 AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última
 folha do documento entregue para a parte.

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original que
 me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI(PR) 09 JAN. 2015

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
 FONE: (42) 3422-1228

MARTINS E EIDAM LTDA - EPP
CNPJ - 07148029/0001-64
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Irati, Pr, 05 DE NOVEMBRO 2014.

ANTONIO MARCOS MARTINS
 C.I. PR 6.139.306-4

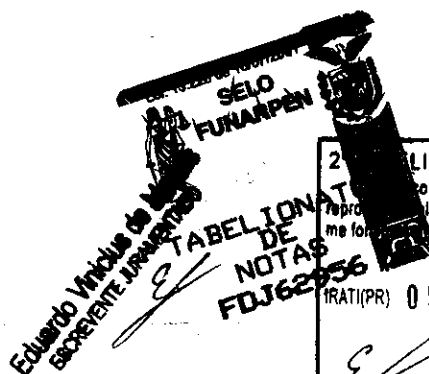
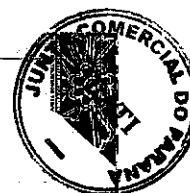
MARILEIA EIDAM MARTINS
 C.I. PR. 8.381.965-0



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2014
 SOB NÚMERO: 20146618645
 Protocolo: 14/661864-5, DE 05/11/2014

Empresa: 41 2 0537765-7
 MARTINS E EIDAM LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



2. TABELIONATO DE NOTAS
 que a presente fotocópia é
 reprodução do documento original que
 me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI(PR) 09 JAN, 2015

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
 FONE: (42) 3422-1228



Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000
Fone: (42)3423-1116 - Fax: (42)3423-2474 - e-mail: irati@irati.com.br

A N O S
2007
PREFEITURA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11610

CONTROLE DE EMISSÃO

1/2005

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 2162 - Art. 105

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARTINS E EIDAM LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO

RUA CAMACUA

NÚMERO

84

COMPLEMENTO

CEP

84.500.000

BAIRRO

RIO BONITO

MUNICÍPIO

IRATI

ESTADO

PR

CADASTRO IMOBILIÁRIO

60577

LIVRO

50

FOLHA

60

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE

16/12/2004

PROTOCOLO

1398/2005 Inicial

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

08:00 Horas ÀS 18:00 Horas

CPF / CNPJ

07.148.029/0001.64

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

ATIVIDADE PRINCIPAL

IND. DE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, IND. E COM. DE METAL E ALUMÍNIO, COM. DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, COM. DE MAT.DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS PARA BARRACÃO EM CONCRETO E ESTRUTURA METÁLICA.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

AGOSTINHO DA ROSA

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

IRATI, 27/09/2005

ANA MARIA B. DE O. BORGES
DIRETORA DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO

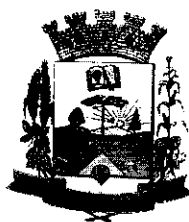
ROSENILDA AP. G. PAIVA
AUDITORA FISCAL

Colocar este documento em LUGAR VISÍVEL - Art. 1º § 2º - Lei 1915/2002

Grazieli Synderski
ESCREVENTE JUR. CONTABILIDADE

SELO
TABELIONATO DE NOTAS
FCS81640

TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é fiel ao documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
16 DEZ. 2014
RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Carta Convite n.º 026/2014

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Carta Convite n.º 026/2014-PMFP

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE MUROS PRÉ-FABRICADOS, NO CEMITÉRIO DO ANGAÍ E CEMITÉRIO DO ASSUNGUI.**

Declaramos que o proprietário **Antonio Marcos Martins** CPF 864.817.709-04, da proponente **Martins & Eidam Ltda** CNPJ 07.148.029/0001-64 devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da Licitação/Convite n.º 026/2014 em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 07 de Janeiro de 2015.

Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil

PREF. MUN. FERNANDES PINHEIRO
Lucas Silva da Rocha
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 135784/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACÍFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível), Fazenda Publica Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento de ação de FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

MARTINS E EIDAM LTDA

CNPJ 07.148.029/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 11 de Dezembro de 2014, 13:37:24

ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Custas = R\$ 24,50

SELO
Eduardo Vinícius de Jesus
ESCRIVÃO JURAMENTADO

TABELIONATO DE NOTAS
FDJ6295

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado. Dou Fé.

09 JAN. 2015

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINS E EIDAM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Certidão nº: 74944437/2015

Expedição: 07/01/2015, às 14:18:27

Validade: 05/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINS E EIDAM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.148.029/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

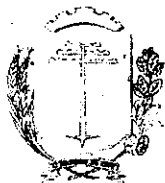
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000054

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6302/2014

Emitida em: 20/10/2014

Protocolo: 0 /2014

[CONTRIBUINTE]

Requerente: MARTINS E EIDAM LTDA

Nome/Razão: MARTINS E EIDAM LTDA

22393.0

CNPJ/CPF: 07.148.029/0001.64

Cad.Econ.: 11610

Cad.Imob.:

Endereço: RUA CAMACUA, 237

Complemento:

Bairro: RIO BONITO

Cidade: IRATI

PR

[FINALIDADE]

COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL, PROTOCOLO 8144/2014.

A Prefeitura do Município de Irati - Pr, conforme preceitua o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/ 2005 de 22/12/05, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO QUITADO PARTE DO PARCELAMENTO. A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apontados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código tributário Nacional.

Tributo	Nº Parcela(s)	Tributo	Correção	Multa	Juros	Total
ISS e Taxas	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores atualizados até 20/10/2014.

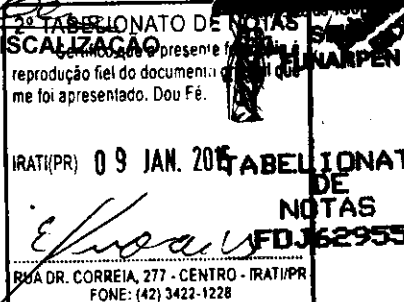
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

IRATI - PR, 20 de Outubro de 2014

Sandra E. Ott de Lara
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
AUDITORA FISCAL

SANDRA E OTT DE LARA



Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - Fone Fax: (042) 3423-1118 - CEP 84.500-00 - Centro - IRATI - PR
Home-page: www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 265532014-88888029

Nome: MARTINS E EIDAM LTDA - ME

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/10/2014.

Válida até 16/04/2015. /

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07148029/0001-64
Razão Social: MARTINS E EIDAM LTDA
Nome Fantasia: * * * * *
Endereço: RUA CAMACUA 84 / RIO BONITO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2015 a 03/02/2015

Certificação Número: 2015010508304546664609

Informação obtida em 08/01/2015, às 08:24:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

28/7/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARTINS E EIDAM LTDA - ME**
CNPJ: **07.148.029/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:37:21 do dia 28/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2015.

Código de controle da certidão: **1247.5744.0AB8.4178**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012727790-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.148.029/0001-64**
Nome: **MARTINS E IDAM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA

Razão Social: Martins e Eidam LTDA

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Endereço: Rua Camacua, 84 Bairro Rio Bonito. Irati – Pr

Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657

Email: vendas@martinspremoldados.com.br

Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.

Data: 08/01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 026/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 026/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 08 de Janeiro de 2015.



(assinatura do representante legal)

Razão Social: Martins & Eidam

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Endereço: Rua: Camacua, 84, Rio Bonito

Telefone: (42) 3422 3657

E-mail: vendas@martinspremoldados.com.br

Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

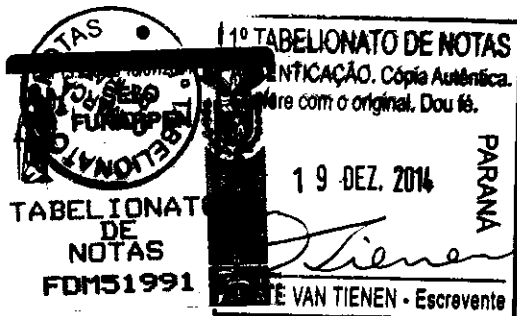
Nome Empresarial MARTINS E EIDAM LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0537765-7	CNPJ 07.148.029/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/12/2004	Data de Início de Atividade 02/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAMACUÃ, 84, RIO BONITO, IRATI, PR, 84.500-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE OU SOB ENCOMENDA, INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE METAL E ALUMINIO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRE MOLDADOS PARA BARRACOES EM CONCRETO E ESTRUTURA METALICA, MONTAGEM DE PRE MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS RESIDENCIAIS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, LOCAÇÃO DE GUINDASTES MOVEIS OU FIXOS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONIO MARCOS MARTINS 864.817.709-04	7.000,00	SOCIO	Administrador
MARILÉIA EIDAM MARTINS 037.186.159-40	3.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IRATI - PR, 17 de dezembro de 2014

14/747978-9

*11717

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA

MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA

Razão Social: Martins e Eidam LTDA

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Endereço: Rua Camacuã, 84 Bairro Rio Bonito. Irati – Pr

Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657

Email: vendas@martinspremoldados.com.br

Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.

Data: 08/01/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 026/2014****ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 026/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 08 de Janeiro de 2015.



(assinatura do representante legal)

Razão Social: Martins e Eidam

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Endereço: Rua Camacuã, 84, Rio Bonito, Irati Pr

Telefone: (42) 3422 5013 (42) 3422 3657

E-mail: vendas@martinspremoldados.com.br

Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins

MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA

Razão Social: Martins e Eidam LTDA

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Endereço: Rua Camacua, 84 Bairro Rio Bonito. Irati – Pr

Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657

Email: vendas@martinspremoldados.com.br

Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.

Data: 08/01/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 026/2014**

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 026/2014 - PMFP

Razão Social: Martins & Eidam LTDA

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Endereço: Rua: Camacua, 84, Rio Bonito

Telefone: (42) 3422 5013 (42) 3422 3657

E-mail: vendas@martinspremoldados.com.br

Data: 08/01/2015

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

OBJETO: Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados.

000062

2º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI Afixado na última
folha do documento entregue para a parte.

MARTINS PRÉ-MOLDADOS E METALURGICA

Razão Social: Martins e Eidam LTDA
CNPJ: 07.148.029/0001-64
Endereço: Rua Camacuru, 84 Bairro Rio Bonito. Irati - Pr
Telefone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657
Email: vendas@martinspremoldados.com.br
Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.
Data: 08/01/2015



REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO DE ANGAI						
Descrição	Largura	Altura	Área Total em m2	Valor Máximo do m2	Quantidade	Valor Total
Muro Pré Moldado com placas lisas medindo 1,90m x 0,50m x 0,03m, painéis de concreto seção "H" 0,10m x 0,10m x 2,10m com espaçamento de 2 metros e arremates de 1,90m x 0,045m, com mão de obra de instalação e transporte do produto até o local da obra.	1,6,00	1,50	24,00	41,50		R\$ 996,00
Substituição de placas lisas medindo 1,90m x 0,40m x 0,03m com acabamento de rejunte entre as placas e os painéis; está incluso mão de obra de instalação e transporte do produto até o local da obra.					10	R\$ 69,00
Valor Total						R\$ 1.686,00

REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO DE ASSUNGUI						
Descrição	Largura	Altura	Área Total em m2	Valor Máximo do m2	Quantidade	Valor Total
Substituição de placas lisas medindo 1,90m x 0,50m x 0,03m com acabamento de rejunte entre as placas e os painéis; está incluso mão de obra de instalação e transporte do produto até o local da obra.					6	R\$ 444,00

0000063

2º TABELIGNATO DE NOTAS

1º OFÍCIO REG. DE IMOVEIS - IRATI - PR

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE.

CNPJ: 07.148.029/0001-64

Telephone: (42) 3422-5013 (42) 3422-3657

Nome do representante legal: Antonio Marcos Martins.

Substituição de placas lisas medindo 1,90m x 0,40m x 0,03m com acabamento de rejunte entre as placas e os palanques; está incluso mão de obra de instalação e transporte do produto até o local da obra.

Substituição de placas lisas medindo 1,90m x 0,40m x 0,03m com acabamento de rejunte entre as placas e os painéis; está incluso mão de obra de instalação e transporte do produto até o local da obra.	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
Valor Total			R\$ 3.165,00

Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas no Anexo I e nos demais termos do Edital de Licitação.

2º Tabelionato de Notas

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CPF: 864.817.709-04

RG: 6.139.306-4

2º TABELONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IRATI-PR
OFICIAL: MARLI KRUEPER GONÇALVES
R. Dr. Corrêa, 277 - Centro - Irati / PR
Cep: 84500-000 - Fone/Fax: (42) 3422-1479 / (42) 3422-1278 - calitono.marcas@uol.com.br

Selo N° prDr6.gpe07.ANDu8, Controle: 14Lfv.n92S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ANTONIO MARCOS

02* 640860*. Day 16.

Irati-Paraná, 09 de janeiro de 2015.

Em Teste

Eduardo Vinícius de Moraes

Official Substituto



2



000064

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CONVITE Nº 026/2014**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia nove de janeiro do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Presidente), Paulo Aparecido Padilha e José Luiz de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Convite nº 026/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados, pelo critério de Menor Preço Global. Registra-se que foram convidadas as seguintes empresas:

1. Engeprócons Lajes de Concreto Ltda ME
2. Martins e Eidam Ltda
3. Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda ME

Registra-se também que o processo teve sua divulgação através do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Retirou o edital por e-mail a empresa AJ Ramos Construções.

Compareceram ao certame as seguintes empresas:

Empresa	Representante
Martins e Eidam Ltda	

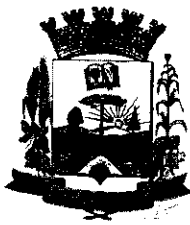
Inicialmente foi rubricado o envelope de Proposta de Preços do participante e foi aberto o envelope de Documentação dos mesmos, verificando que a empresa foi considerada Habilitada. Por estar presente o representante para confirmar a decisão em ata, deu-se prosseguimento ao certame. Em seguida foi aberta a proposta de preços, onde, após avaliação, constatou-se estar em acordo com o Edital. Obtivemos o seguinte valor proposto:

LOTE ÚNICO

1º Classificado – Martins e Eidam Ltda - Valor Global: R\$ 3.165,00

O proponente Martins e Eidam Ltda foi considerado Classificado e confirmado como vencedor da licitação. Por estar presente o representante e renunciar quanto a Proposta de Preços, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para Homologação e Ajudicação. Assim sendo, eu, José Luiz de Lima (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão Haydiane Cristina Bora (_____) e Paulo Aparecido Padilha (_____) .

--	--

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade: Convite

Nº do Edital:026/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Martins & Eidam Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 09 de janeiro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 026/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 026/2014.

Vencedor: Martins & Eidam Ltda

Valor Global: R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais)

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de janeiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 026/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 026/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados, pelo critério de Menor preço global:

Vencedor: Martins & Eidam Ltda

Valor Global: R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais)

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de janeiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2015
CONVITE N.º 026/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MARTINS & EIDAM LTDA pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Camacua, nº 84, na cidade de Irati, Estado Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 07.148.029/0001-64, neste ato representado pelo Sr. Antonio Marcos Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.139.306-4, CPF/MF nº 864.817.709-04, residente na Rua camacua 237, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000 acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 026/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE N.º 026/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 026/2014.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02730 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02740 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02750 00511 Taxas - Prestação de Serviços

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02770 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02780 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02790 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02800 00511 Taxas - Prestação de Serviços

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto é de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **3 (três) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **4 (quatro) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº 9.648 de 28 de maio de 1998.

Página 2 de 4

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

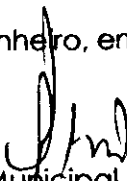
§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

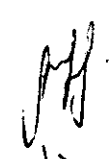
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

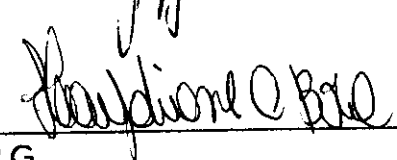
Fernandes Pinheiro, em 09 de janeiro de 2015.


Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada 

Testemunhas:

R.G.



R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de execução de obra nº 003/2015
Convite nº 026/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Martins & Eidam Ltda, CGC/MF nº 07.148.029/0001-64

Objeto: Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados.

Valor Global Contratual: R\$ 3.165,00

Prazo de Validade: 3 (três) meses.

Data de assinatura: 09/01/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 026/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 026/2014.

Vencedor: Martins & Eidam Ltda
Valor Global: R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de janeiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1B8E3889

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 026/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 026/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados, pelo critério de Menor preço global:

Vencedor: Martins & Eidam Ltda
Valor Global: R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de janeiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A1653F2B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 026/2014

Contrato de execução de obra nº 003/2015
Convite nº 026/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 11.619.323/0001-20.

Contratado: Martins & Eidam Ltda, CGC/MF nº 07.148.029/0001-64
Objeto: Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados.

Valor Global Contratual: R\$ 3.165,00

Prazo de Validade: 3 (três) meses.

Data de assinatura: 09/01/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:287779D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO 1º RETIFICADOR DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO convidando os produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e

alterações, artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 do FNDE e pela Resolução nº 025/2012.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a não circulação do Jornal Folha de Iratí na primeira semana de Janeiro de 2015**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DAS DATAS:

Considera-se: O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público, **com primeira pré-classificação das empresas no dia 05/02/2015, às 13:30 horas.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 12 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0D7B95ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 131/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de instrutores, pessoa jurídica, na área de jiu-jitsu e de artesanato para oficinas de férias, pelo período máximo de 60 dias, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 131/2014.

Vencedor: Leandro Bugay 03591172952
Valor Global: R\$ 1.260,00
Lote 1 – Instrutor de Jiu-Jitsu

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:70D45611

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 131/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 131/2014, que tem por objeto a Contratação de instrutores, pessoa jurídica, na área de jiu-jitsu e de artesanato para oficinas de férias, pelo período máximo de 60 dias, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Leandro Bugay 03591172952
Valor Global: R\$ 1.260,00
Lote 1 – Instrutor de Jiu-Jitsu

Fernandes Pinheiro, em 08 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 026/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 026/2014.

Vencedor: Martins & Eidam Ltda
Valor Global: R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de janeiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1B8E3889

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 026/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 026/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados, pelo critério de Menor preço global:

Vencedor: Martins & Eidam Ltda
Valor Global: R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de janeiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A1653F2B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 026/2014

Contrato de execução de obra nº 003/2015
Convite nº 026/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 1.619.323/0001-20.

Contratado: Martins & Eidam Ltda, CGC/MF nº 07.148.029/0001-64
Objeto: Contratação de empresa para conserto de muros pré-fabricados.

Valor Global Contratual: R\$ 3.165,00

Prazo de Validade: 3 (três) meses.

Data de assinatura: 09/01/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:287779D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO 1º RETIFICADOR DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO convidando os produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e

alterações, artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 do FNDE e pela Resolução nº 025/2012.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a não circulação do Jornal Folha de Irati na primeira semana de Janeiro de 2015**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DAS DATAS:

Considera-se: O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público, **com primeira pré-classificação das empresas no dia 05/02/2015, as 13:30 horas.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 12 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0D7B95ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 131/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de instrutores, pessoa jurídica, na área de jiu-jitsu e de artesanato para oficinas de férias, pelo período máximo de 60 dias**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 131/2014.

Vencedor: Leandro Bugay 03591172952
Valor Global: R\$ 1.260,00
Lote 1 – Instrutor de Jiu-Jitsu

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:70D45611

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 131/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 131/2014, que tem por objeto a **Contratação de instrutores, pessoa jurídica, na área de jiu-jitsu e de artesanato para oficinas de férias, pelo período máximo de 60 dias**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Leandro Bugay 03591172952
Valor Global: R\$ 1.260,00
Lote 1 – Instrutor de Jiu-Jitsu

Fernandes Pinheiro, em 08 de janeiro de 2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 75

páginas numeradas de 0010

075 e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 13.05.15

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO